

# SI INOVAÇÃO

## PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO

### AVISO Nº 03 /SI/2012

#### REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,30 A + 0,25 B + 0,20 C + 0,25 D$$

Em que:

$$A = 0,35A_1 + 0,65A_2$$

$$B = 0,50B_1 + 0,50B_2$$

$$C = 0,60C_1 + 0,40C_2$$

$$D = 0,40D_1 + 0,60D_2$$

#### A. Qualidade do Projeto:

$$A = 0,35 A_1 + 0,65 A_2$$

**A<sub>1</sub>. Coerência e pertinência do projeto (capacidade empreendedora, relevância dos objetivos estratégicos, recursos, mercado, etc.), de acordo com os seguintes fatores de avaliação:**

a) Identificação clara da estratégia face aos Pontos Fortes, Pontos Fracos, Ameaças e Oportunidades

No caso do setor do turismo, a estratégia apresentada será igualmente apreciada no contexto do plano estratégico nacional de turismo (PENT) e do contributo do projeto para o desenvolvimento dos produtos turísticos estratégicos.

b) Identificação clara e quantificada de objetivos estratégicos

Valorizam-se os projetos que, em consonância com a prossecução dos objetivos estratégicos, demonstrem ainda resultados positivos nos seguintes domínios:

- na valorização ambiental;
- na eficiência energética;
- no uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação e na adoção de novas soluções de promoção e marketing.

c) Adequação do investimento aos Pontos, Fortes, Fracos, Ameaças e Oportunidades, bem como à estratégia e objetivos do projeto:

- i. Suficiente;
- ii. Boa;
- iii. Excelente.

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

- a), b), ciii): 5
- a), b), cii): 4
- a), b), ci): 2
- outras situações: 1

**A<sub>2</sub>. Grau de Inovação do projeto empresarial proposto, tendo em vista a:**

- Inovação de natureza radical/rutura, de natureza incremental ou de natureza adaptativa;
- Inovação ao nível da empresa, do setor, do mercado, da região ou do país.

**Projetos de todos os setores à exceção do setor do Turismo**

A pontuação de A<sub>2</sub> corresponde à média simples das pontuações obtidas nas duas dimensões, de acordo com o quadro seguinte:

Dimensão Inovação	Inovação					
	Natureza			Nível		
	Radical/ Rutura	Incremental	Adaptativa	País	Setor/ Mercado/ Região	Empresa
Inovação Produto	5	4	2	5	5	2,5
Inovação Processo	4	3,5	1,5	4	4	1,5

**Projetos do setor do Turismo**

A pontuação do subcritério A<sub>2</sub> é efetuada de acordo com a seguinte grelha:

Dimensão Empreend/ Equip/ Serviços	Perfil Diferenciador		
	Muito Elevado	Elevado	Médio
Criação/Requalificação	5	4	2

**B. Impacto do Projeto na Competitividade da Empresa:**

$$B = 0,50 B_1 + 0,50 B_2$$

**B<sub>1</sub>. Geração de valor**, medida através do seguinte indicador:

$$I1 = \frac{(V_{Pós} - V_{Pré})}{(I - n)}$$

**B<sub>1</sub>. Produtividade económica - Projetos setor da Industria<sup>1</sup>**

I1 (apenas em função do pós-projeto)		Pontuação
Micro e Pequenas empresas	Médias empresas	
I1 < 1	I1 < 2	1
1 ≤ I1 < 2,5	2 ≤ I1 < 4,5	3
I1 ≥ 2,5	I1 ≥ 4,5	5

**B<sub>1</sub>. Produtividade económica - Projetos dos restantes setores<sup>2</sup>**

I1 (apenas em função do pós-projeto)		Pontuação
Micro e Pequenas empresas	Médias empresas	
I1 < 0,4	I1 < 0,65	1
0,4 ≤ I1 < 1	0,65 ≤ I1 < 1,25	3
I1 ≥ 1	I1 ≥ 1,25	5

<sup>1</sup> alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 9º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DL nº 65/2009, de 20 de março, quando inseridas na lista anexa ao AAC

<sup>2</sup> alíneas c), d) e f) do nº 1 do artigo 9º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DL nº 65/2009, de 20 de março, quando inseridas na lista anexa ao AAC

Em que:

**VN** = Volume de Negócios = Vendas e Serviços Prestados;

**C** = Consumos Intermediários = Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas + Fornecimentos e Serviços Externos + Impostos Indiretos

**VBP** = Volume de Negócios + Variação nos inventários da produção + Trabalhos para a própria entidade + Rendimentos Suplementares + Subsídios à Exploração

**VAB** = VBP - Consumos Intermediários

**B<sub>2</sub>. Capacidade de penetração no mercado internacional, medida pelo seguinte indicador:**

$$I_2 = \left( \frac{VN_{ben} + g}{VN_{Te} + bg} \right)_{PP}$$

I <sub>2</sub>	Pontuação
I <sub>2</sub> < 10%	1
10% ≤ I <sub>2</sub> < 15%	2
15% ≤ I <sub>2</sub> < 25%	3
I <sub>2</sub> ≥ 25%	5

Onde:

**VNI** = Volume de Negócios Internacional = Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Vol. Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indiretas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa

**Prestação de Serviços a não residentes** = Inclui alojamento, restauração e outras atividades declaradas de interesse para o Turismo.

**Vendas ao Exterior Indiretas** = Vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. Devem ser claramente identificados os diferentes intervenientes na cadeia de vendas (clientes exportadores) nos termos definidos na OT 15/2010 ([http://www.pofc.qren.pt/ResourcesUser/Normas/2010/20101210\\_OT\\_15/REV1/2011.pdf](http://www.pofc.qren.pt/ResourcesUser/Normas/2010/20101210_OT_15/REV1/2011.pdf)).

## C. Contributo do Projeto para a Competitividade Nacional

$$C = 0,60 C_1 + 0,40 C_2$$

$C_1$  = Valor acrescentado e efeito de arrastamento no tecido económico

### C.1.1 Nível de valor acrescentado

$$I_3 = \frac{V_{P_{100}A} - I_3}{V_{P_{100}B} - I_3}$$

### C.1.2 Efeito de arrastamento

Avaliação qualitativa (notações: “Suficiente”, “Boa” e “Excelente”), tendo por base os seguintes parâmetros:

- Impacto na cadeia de valor, avaliado pelo contributo do projeto para a criação de valor nas atividades a montante e a jusante e pela utilização e valorização de inputs, sobretudo quando fornecidos por PME;
- Interação com entidades do sistema científico e tecnológico nacional no desenvolvimento da inovação a nível de produtos e/ou processos através de I&D ou de transferência de tecnologia.

A pontuação do subcritério C1 é obtida de acordo com a grelha seguinte:

I3		Efeito arrastamento		
Outros (*)	Industria (**)	Suficiente	Boa	Excelente
I3 < 40%	I3 < 20%	1	1	1,5
40% ≤ I3 < 50%	20% ≤ I3 < 30%	1,5	2	2,5
50% ≤ I3 < 60%	30% ≤ I3 < 40%	2	3	3,5
I3 ≥ 60%	I3 ≥ 40%	3	4	5

(\*) - alíneas c), d) e) e f) do nº 1 do artigo 9º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DL nº 65/2009, de 20 de março, quando inseridas na lista anexa ao AAC

(\*\*) - alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 9º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos, quando inseridas na lista anexa ao AAC

## C<sub>2</sub>. Criação de emprego altamente qualificado

A pontuação do critério C<sub>2</sub> é determinada pela seguinte tabela, nos casos de criação líquida (entre o ano pós e o pré-projeto) de pelo menos 3 postos de trabalho, em projetos promovidos por micro ou pequenas empresas, ou 9 postos de trabalho, em projetos promovidos por Médias empresas:

Situação Pós-projeto	<i>Pontuação Micro e Pequenas Empresas</i>
<b>Tx EAQ &lt; 10%</b>	<b>1</b>
<b>10% ≤ Tx EAQ &lt; 15%</b>	<b>3</b>
<b>Tx EAQ ≥ 15%</b>	<b>5</b>

Situação Pós-projeto	<i>Pontuação Médias Empresas</i>
<b>Tx EAQ &lt; 15%</b>	<b>1</b>
<b>15% ≤ Tx EAQ &lt; 20%</b>	<b>3</b>
<b>Tx EAQ ≥ 20%</b>	<b>5</b>

Nota: a Taxa de Emprego Altamente Qualificado (Tx. EAQ) corresponde ao número de trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a VI sobre o número total de trabalhadores.

Quando se registre, entre o ano pós e o pré-projeto, uma diminuição dos postos de trabalho ou uma criação líquida inferior a 3 postos de trabalho, em projetos promovidos por micro ou pequenas empresas, ou 9 postos de trabalho, em projetos promovidos por Médias, o presente subcritério assume o valor de 1 ponto.

**D. Contributo do Projeto para a Competitividade Regional e para a Coesão Económica Territorial.**

$$D = 0,40 D1 + 0,60 D2$$

Nota: Critério cuja avaliação será efetuada pelas CCDR.

**Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Norte, Centro e Alentejo**

**D<sub>1</sub> - O projeto enquadra-se em estratégias de eficiência coletiva (EEC) aprovadas a nível nacional ou de acordo com as prioridades definidas no aviso de concurso:**

Sim	Projetos Âncora e, no caso dos projetos do PO Alentejo <sup>(1)</sup> , projetos PIR com Δ Postos de Trabalho > 10% <sup>(2)</sup>	5
	Projetos Complementares <sup>(3)</sup>	4
Não		3

(1) - Projetos de micro e pequenas empresas com investimentos localizados na NUTS II Alentejo.

(2) - São considerados Projetos de Impacto Regional (PIR) os que através da sua implementação pressuponham simultaneamente:

- Aumento do VAB da empresa na fase pós-projeto; e
- Aumento do número de Postos de Trabalho na fase pós-projeto (face ao momento pré-projeto).

(3) - Os projetos ARDU são equiparados a projetos complementares.

**D<sub>2</sub> - Poder de compra per capita (IpC) do município onde o projeto se localiza (INE - 2007 <sup>(4)</sup>; Portugal = 100)**

(4) Atualização dos dados: ano mais recente publicado.

**Âmbito de aplicação: Projetos localizados nas NUTS II do Norte e Centro e projetos do POFC <sup>(5)</sup> na NUT II Alentejo**

≤ 60	5
] 60 - 90]	4
> 90	3

(5) - Projetos de médias e grandes empresas com investimentos localizados na NUTS II Alentejo.



**Âmbito de aplicação: Projetos inseridos no PO Alentejo <sup>(1)</sup>:**

≤ 75	5
]75 - 90]	4
> 90	3

**Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Lisboa**

**D1 - O projeto enquadra-se numa atividade motora de desenvolvimento da Região, nomeadamente numa estratégia de eficiência coletiva (EEC) definida no PO regional ou em outras estratégias pertinentes para a região:**

- Sim 4
- Não 1

O projeto enquadra-se numa atividade de Alta ou Média-Alta Tecnologia ou Intensiva em Conhecimento

- Sim Majoração +1 ponto
- Não Sem majoração

**D2 Contributo para a criação de emprego qualificado (Níveis VI a VIII):**

Fórmula = (total quadros técnicos superiores no ano de conclusão do projeto Níveis VI a VIII - total quadros técnicos superiores no ano pré-projeto Níveis VI a VIII)

Pontuação 4: se microempresa, com crescimento quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) > 1;

se pequena empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5;

se média ou grande empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 10.

Pontuação 3: se microempresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) = 1;

se pequena empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) [2 - 5];

se média ou grande empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5.

Pontuação 2: crescimento de quadro técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) (exceto microempresas) ≥ 1;

Pontuação 1: crescimento nulo ou  $< 0$ ;

Majora 1 ponto: Criação de pelo menos um posto de emprego de Níveis VII e/ou VIII (mestrado e/ou doutorado).

### Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Algarve

**D<sub>1</sub> - O projeto enquadra-se na Estratégia de Desenvolvimento Regional, corporizada em estratégias de eficiência coletiva (EEC), ou em outras estratégias pertinentes para a região:**

Projeto em linha com 3 ou mais objetivos da Estratégia Regional *	5
Projeto em linha com 2 objetivos da Estratégia Regional	4
Projeto em linha com 1 objetivo da Estratégia Regional	3
Projeto sem alinhamento com os objetivos da Estratégia Regional	1

\* Estratégia de Desenvolvimento Regional 2007-2013, Eixo “Qualificar, inovar e robustecer a economia”.

Majoração: 1 ponto para projetos inseridos em Estratégias de Eficiência Coletiva (desde que alinhados com pelo menos 1 objetivo da Estratégia Regional)

NOTA: A pontuação do subcritério D<sub>1</sub> nunca pode ultrapassar 5 pontos.

**D<sub>2</sub> - Contributo do projeto para a sustentação dos processos de convergência sub-regional, no espaço regional:**

Projeto em freguesia predominantemente rural *	5
Projeto em freguesia medianamente urbana	4
Projeto em freguesia predominantemente urbana	3

\* Tipologia de áreas urbanas: INE/DGOTDU (atualização dos dados: ano mais recente publicado).

Majoração: 1 ponto para projetos em freguesias da Área de Baixa Densidade do Algarve (classificação efetuada pela CCDR Algarve no período do QCA III).

NOTA: A pontuação do subcritério D<sub>2</sub> nunca pode ultrapassar 5 pontos.

Rede Incentivos QREN, 27 de fevereiro de 2012

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	<b>Franquelim Alves</b>
Gestor do PO Regional do Norte	<b>José Manuel Duarte Vieira</b>
Gestor do PO Regional do Centro	<b>J. Norberto Pires</b>
Gestor do PO Regional de Lisboa	<b>Eduardo Brito Henriques</b>
Gestor do PO Regional do Alentejo	<b>António Costa Dieb</b>
Gestor do PO Regional do Algarve	<b>David Santos</b>